
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.599, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade ASSPAV Z - 3 - Associação de Pescadores Artesanais de Vigia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade ASSPAV Z - 3 - Associação de Pescadores Artesanais de Vigia, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Vigia, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.072, de 17/11/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ